



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais

AS TENDÊNCIAS TEÓRICO-POLÍTICAS DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COM USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

CAMILA BASSÔA DOS SANTOS¹

LEONIA CAPIVERDE BULLA²

RESUMO:

Este artigo traz análises das principais tendências teórico-políticas que orientam o trabalho do assistente social na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), especialmente com usuários de substâncias psicoativas no País. É resultado de pesquisa qualitativa com dados quantitativos complementares, com pesquisa bibliográfica e documental, abrangendo legislação e produções acadêmicas que discutem os desafios e as possibilidades de intervenção no contexto atual das políticas públicas da área em tela. O texto explora as abordagens mais comuns adotadas pelos profissionais, demarcando as contradições que perpassam a atuação profissional nessa política pública.

Palavras-chave: serviço social, rede de atenção psicossocial, substâncias psicoativas, saúde mental, políticas públicas.

ABSTRACT:

This article presents analyzes of the main theoretical-political trends that guide the work of social workers in the Psychosocial Care Network, especially with users of psychoactive substances in the country. It is the result of qualitative research with complementary quantitative data, with bibliographic and documentary research covering legislation and academic productions that discuss the challenges and possibilities of intervention in the current context of public policies in the area in question. The text explores the most

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

² Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

common approaches adopted by professionals, demarcating the contradictions that permeate professional performance in this public policy.

Keywords: social work, psychosocial care network, psychoactive substances, mental health, public policies.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto de uma pesquisa que focaliza o trabalho do Assistente Social na atenção a usuários de substâncias psicoativas por meio da produção científica da área. Busca-se, assim, analisar e traçar além do panorama, os parâmetros de atuação que tem emergido desse campo sócio-ocupacional, identificando os limites frente a atual conjuntura de desmonte das políticas públicas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, orientada pelo método dialético-crítico, que auxilia no desvendamento do fenômeno social, a partir de uma análise que parte da estrutura e busca na história sua gênese, contemplando a articulação dos múltiplos fatores sociais, políticos, econômicos, culturais os quais compõem qualquer fenômeno social. Para a coleta de dados da pesquisa, foram utilizados instrumentos da Pesquisa Bibliográfica e da Pesquisa Documental.

A Pesquisa Bibliográfica contemplará uma Revisão Sistemática de Literatura que aborda o tema do estudo, o trabalho do assistente social nas redes de atenção aos usuários de substâncias psicoativas. Serão analisados, para o estudo dessa temática, os artigos publicados em periódicos da área de Serviço Social e os trabalhos publicados nos principais eventos da profissão (CBAS e ENPESS).

A pesquisa documental terá como foco documentos referentes às drogas, bem como, à rede de atenção aos usuários de substâncias psicoativas, (Políticas, Portarias, Leis, Decretos, etc.); os documentos e publicações da área do Serviço Social (Lei da Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional, documentos proveniente do conjunto CFESS/CRESS); as dissertações e teses da área do Serviço Social.

Os tópicos apresentados versam sobre alguns objetivos já alcançados neste estudo, tratando sobre as tendências teórico-políticas que se apresentam na temática em questão. Assim, será discutido no primeiro item sobre a constituição da Rede de Atenção Psicossocial com os



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

serviços previstos que a compõem e, em seguida, as principais tendências na produção da área de Serviço Social a respeito do trabalho com usuários de substâncias psicoativas. Este artigo explora os principais pontos da RAPS, destacando o conjunto de serviços voltados aos usuários de substâncias psicoativas, normativas legais e as tendências teórico-políticas que influenciam o trabalho profissional nesta área.

2 A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A SUA CONSTITUIÇÃO NO BRASIL

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tem como objetivo a ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). São componentes da RAPS: 1) Atenção Básica em Saúde; 2) Atenção Psicossocial; 3) Atenção de Urgência e Emergência; 4) Atenção Residencial de Caráter Transitório; 5) Atenção Hospitalar; 6) Estratégias de Desinstitucionalização; 7) Estratégias de Reabilitação Psicossocial. (BRASIL, 2011).

Dentre os objetivos gerais da RAPS está a garantia da articulação e da integração dos pontos de atenção das Redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, acompanhamento contínuo e atenção às urgências. Dessa forma, a RAPS promove cuidado às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, visando o atendimento integral com foco no acolhimento, acompanhamento contínuo e vinculação à rede. Assim, aproxima-se dos sujeitos e território, levando em conta toda a singularidade do contexto e do sujeito. A RAPS está pactuada em quatro eixos: a) ampliação do acesso; b) reabilitação, prevenção e redução de danos; c) qualificação da rede; d) ações intersetoriais para reinserção social. (BRASIL, 2011).

Os pontos de atenção da RAPS são: Unidade Básica de Saúde, sendo este o serviço de saúde constituído por equipe multiprofissional responsável por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo. Deve abranger a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Como



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ponto de atenção da RAPS, a US deve desenvolver ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, compartilhadas, sempre que necessário, com os demais pontos da rede.

As Equipes de Atenção Básica para populações específicas incluem equipe de Consultório na Rua, que não é presente em todos municípios. A equipe seria constituída por profissionais que atuariam de forma itinerante, ofertando ações e cuidados de saúde para a população em situação de rua, considerando suas diferentes necessidades de saúde, sendo responsabilidade desta equipe, no âmbito da RAPS, oferecer cuidados em saúde mental para: 1. pessoas em situação de rua em geral; 2. pessoas com transtornos mentais; 3. usuários de substâncias psicoativas, abrangendo ações de redução de danos, em parceria com equipes de outros ponto de atenção da rede de saúde, como Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Prontos-Socorros, dentre outros. Podem, inclusive, utilizar suas instalações.

O Consultório na Rua é uma modalidade de atendimento extramuros, dirigida às pessoas que vivem em condições de maior vulnerabilidade social e distanciadas dos serviços de saúde. Funciona, assim, com equipes volantes multiprofissionais, compostas por integrantes da Saúde Mental, Atenção Básica e Assistência Social. Essas equipes fazem a primeira abordagem com os usuários e oferecem ações de promoção, prevenção e cuidados básicos em saúde. Estabelecido o vínculo, o Consultório na Rua pode encaminhar o usuário para uma equipe de Saúde da Família, que atende nas proximidades do local, ou, a depender do caso, para o CAPS ou CAPS-ad, a fim de que receba o apoio adequado. Avalia-se que este tipo de trabalho, por atuar diretamente nos territórios e locais de uso dos sujeitos, é gerador de potencialidade e demonstra a importante função do redutor de danos nesse cenário (ADAMY et al., 2014)

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nas duas diferentes modalidades, são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (BRASIL, 2017). O CAPS é constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Compreende-se que a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Brasil é um conjunto de serviços que visa promover a saúde mental e o bem-estar das pessoas com transtornos mentais e usuários de substâncias psicoativas. A RAPS é estruturada para oferecer um atendimento integral e contínuo, abrangendo desde a prevenção até o tratamento. No contexto do Rio Grande do Sul, assim como em outras regiões do Brasil, a RAPS é crucial para a garantia de direitos e a promoção de políticas públicas na perspectiva antimanicomial.

A RAPS é composta por diferentes serviços e equipamentos, cada um com uma função específica para atender às necessidades dos usuários. No que se refere aos usuários de substâncias psicoativas, a rede inclui: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Álcool e Drogas (CAPS AD): equipamento especializado no atendimento a pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Os CAPS AD oferecem acompanhamento clínico, psicossocial e terapêutico, além de promover ações de reabilitação e reintegração social.

Outro dispositivo da RAPS são as Unidades de Acolhimento (UA). São serviços destinados a oferecer acolhimento temporário para indivíduos com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas, proporcionando um ambiente seguro e suporte psicossocial.

A RAPS é regulamentada por uma série de normativas que estabelecem a composição e a organização dos serviços. As principais diretrizes são: Lei Federal nº 10.216/2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e cria a política de saúde mental (BRASIL, 2001). Portaria GM/MS nº 3.088/2011: Institui a Rede de Atenção Psicossocial e define os serviços e a organização da RAPS, incluindo as diretrizes para a composição do corpo técnico. Portaria GM/MS nº 1.002/2017: Define critérios para a organização e o funcionamento dos CAPS, incluindo as especializações como CAPS AD e a estrutura mínima necessária para o atendimento (BRASIL, 2017).

O corpo técnico dos serviços da RAPS deve ser composto por profissionais de diversas áreas, incluindo psiquiatria, psicologia, enfermagem e serviço social. A Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão de assistente social, também estabelece a importância da atuação dos assistentes sociais dentro dessa rede, visando a promoção dos direitos sociais e a garantia de um atendimento humanizado e integral (BRASIL, 1993).

A Política Nacional de Drogas do Brasil é estruturada principalmente pela Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), que estabelece diretrizes para o enfrentamento do uso de substâncias psicoativas (BRASIL, 2006). A Lei de Drogas promove um modelo que, apesar de reconhecer a importância do tratamento e da prevenção, ainda é fortemente influenciado por uma abordagem punitiva e repressiva. Em 2019, o governo federal lançou o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PNPD), que reafirma muitos dos princípios da Lei de Drogas e enfatiza a continuidade das políticas de repressão e controle. (BRASIL, 2019).

A intersecção entre a Política Nacional de Drogas e a política social é complexa e muitas vezes conflituosa. Enquanto a Lei de Drogas e o PNPD priorizam uma abordagem punitiva e de controle, a política social, especialmente através do SUS e do SUAS, promove um modelo de cuidado que busca a reintegração social e a saúde mental dos indivíduos.

A política sobre drogas no Brasil tem sido um tema de ampla discussão e complexidade, refletindo diversas abordagens teóricas e políticas ao longo do tempo. O Serviço Social, como campo profissional comprometido com a promoção da justiça social e a garantia de direitos, tem contribuído significativamente para a análise e a crítica das políticas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas.

3 AS TENDÊNCIAS TEÓRICO-POLÍTICAS QUE PERPASSAM A ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA RAPS COM USUÁRIOS DE SPAS

A política sobre drogas no Brasil tem suas raízes em um contexto histórico e político que se desdobra ao longo das últimas décadas. A abordagem predominante ao longo do tempo foi marcada por um enfoque criminalizante e punitivo, que priorizava a repressão ao uso e ao tráfico de drogas. Essa perspectiva encontrou expressão na Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), que, apesar de introduzir elementos voltados para o tratamento e a redução de danos, ainda mantém um caráter punitivo e estigmatizante.

Nos últimos anos, houve uma crescente crítica a essa abordagem, com o surgimento de propostas que visam uma política de drogas mais orientada para a saúde pública e a redução de danos. As tendências teórico-políticas que emergem nesse cenário refletem uma mudança de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

paradigma, buscando alternativas que considerem a complexidade do fenômeno das drogas e os impactos das políticas punitivas.

Foi possível identificar nas análises preliminares do estudo que dá origem a este artigo a perspectiva crítica e dialética compreende-se as questões de saúde mental e uso de substâncias psicoativas dentro do contexto das desigualdades sociais e políticas. As produções analisadas até o momento indicam o enfoque na integralidade do atendimento, ou seja, considera não apenas os aspectos clínicos, mas também as dimensões sociais, econômicas e culturais dos usuários. Dessa forma, busca a promoção da autonomia e participação social.

Uma das tendências mais significativas na produção de conhecimento em Serviço Social sobre a política de drogas é a crítica à abordagem criminalizante. A produção científica e os debates acadêmicos têm enfatizado a necessidade de substituir a perspectiva punitiva por uma abordagem que considere a complexidade dos fenômenos sociais relacionados ao uso de substâncias.

A crítica ao modelo punitivista é sustentada por evidências de que a criminalização não só falha em reduzir o consumo de drogas, mas também contribui para a marginalização e a estigmatização dos usuários (SANTOS, 2020). Estudos e publicações têm apontado para a necessidade de políticas que integrem estratégias de redução de danos e promoção de saúde, refletindo uma mudança de paradigma que prioriza a saúde pública e os direitos humanos.

Outra tendência relevante é o foco na integralidade do atendimento e na redução de danos. A perspectiva da integralidade enfatiza a importância de um atendimento que não se limite apenas à abordagem clínica, mas que também considere as dimensões sociais, econômicas e culturais do indivíduo. Essa visão é apoiada por modelos como o da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que busca oferecer um atendimento integrado e contínuo.

A redução de danos, por sua vez, é uma abordagem que visa minimizar os impactos negativos do uso de substâncias sem necessariamente exigir a abstinência total. Essa perspectiva tem ganhado apoio entre os profissionais de Serviço Social, que veem na redução de danos uma forma mais humanizada e eficaz de lidar com os problemas relacionados ao uso de drogas. Assim, a redução de danos, no âmbito da política, aparece como diretriz do cuidado, colocando o usuário como protagonista de seu projeto terapêutico, o que é um fato importante, visto que essas

estratégias assim passam a integrar o conjunto de tratamentos a serem prestados a essa população. A redução de danos

[...] reconhece cada usuário em suas singularidades, traça com ele estratégias que estão voltadas não para a abstinência como objetivo a ser alcançado, mas para a defesa de sua vida. Vemos aqui que a redução de danos oferece-se como um método (no sentido de métodos, caminho) e, portanto, não excludente de outros. [...] significa aumentar o grau de liberdade, de co-responsabilidade daquele que está se tratando. (BRASIL, 2003, p. 10).

A perspectiva interseccional é outra tendência importante, que considera a influência de múltiplos fatores sociais e econômicos sobre o uso de drogas e a eficácia das políticas. A análise interseccional permite compreender como questões como raça, gênero, classe social e condições de vida afetam a experiência do usuário e a resposta das políticas públicas. A interseccionalidade é fundamental para entender as experiências de opressão e exclusão vivenciadas por diferentes grupos sociais e para desenvolver estratégias de intervenção que considerem essas múltiplas dimensões. (COLLINS, 2000).

Além disso, há um crescente reconhecimento da importância dos determinantes sociais da saúde na formulação e na avaliação das políticas sobre drogas. Estudos recentes têm destacado como a desigualdade social, a pobreza e a exclusão social são fatores determinantes no uso de substâncias e nos efeitos das políticas adotadas. Esse enfoque contribui para uma compreensão mais ampla dos desafios enfrentados pelos usuários e das soluções que podem ser implementadas.

Vários trabalhos exploraram como a RAPS impactou as práticas dos assistentes sociais, destacando a necessidade de integração entre os serviços e a importância da abordagem interdisciplinar. Essas pesquisas frequentemente ressaltam que o assistente social desempenha um papel crucial na articulação entre diferentes níveis de atendimento e na promoção de estratégias de cuidado que envolvem tanto a perspectiva clínica quanto a social.

Alguns estudos abordaram a atuação do assistente social sob a ótica das normativas legais e éticas, investigando como a legislação e os princípios éticos influenciam o trabalho diário com usuários de substâncias psicoativas. Esses trabalhos destacaram a importância de uma prática profissional que respeite os direitos dos usuários e promova uma abordagem não estigmatizante.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Assim, devem ser construídas respostas profissionais na “contracorrente” do controle e culpabilização dos usuários de substâncias psicoativas, com práticas livres de preconceitos e baseadas em valores universais. Busca-se, para tanto, o reconhecimento da liberdade como valor ético central das demandas políticas a ela intrínsecos (CFESS, 2011; PEREIRA, 2018).

Uma das tendências predominantes na política nacional de drogas atual é a continuidade do enfoque repressivo. Apesar dos avanços na implementação de políticas de saúde e redução de danos, a abordagem criminalizante ainda prevalece. O governo tem reforçado a luta contra o tráfico de drogas e a aplicação de penas mais severas, o que tem implicações significativas para a forma como os usuários de substâncias são tratados pelo sistema de justiça e pelo sistema de saúde. Dessa forma, vislumbram-se políticas de endurecimento penal, com propostas que visam aumentar as penas e a repressão ao tráfico e ao uso de drogas. Essa tendência pode intensificar a criminalização dos usuários e dificultar o acesso a tratamentos adequados.

Há uma crescente ênfase em ações de prevenção e no aumento do controle social, com campanhas educativas e programas voltados para a conscientização sobre os riscos do uso de substâncias. No entanto, essas iniciativas muitas vezes não são acompanhadas por uma reflexão crítica sobre as políticas existentes e suas implicações para os direitos dos usuários.

4 CONCLUSÃO

A Rede de Atenção Psicossocial no Rio Grande do Sul e em todo o Brasil representa um avanço significativo na promoção da saúde mental e no cuidado aos usuários de substâncias psicoativas. Com base nas normativas legais e nas tendências teórico-políticas, é possível observar um compromisso crescente com a integralidade do atendimento e a garantia dos direitos dos usuários, refletindo um modelo de cuidado que valoriza a dignidade e a autonomia das pessoas.

A produção de conhecimento em Serviço Social sobre a política de drogas no Brasil revela um panorama de mudanças significativas nas abordagens teórico-políticas. As tendências atuais refletem uma crítica ao modelo punitivo e uma valorização de estratégias que consideram a integralidade do atendimento e a redução de danos. A perspectiva interseccional desempenha



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

papel importante na construção de uma política de drogas mais justa e eficaz. O Serviço Social, com sua atuação crítica e propositiva, continua a ser um elemento chave na transformação das políticas sobre drogas, buscando promover a saúde, a dignidade e os direitos humanos dos usuários.

A relação entre a Política Nacional de Drogas, a política social e a atuação do Serviço Social no Brasil revela um campo complexo e frequentemente conflituoso. Enquanto a Política Nacional de Drogas tende a adotar uma abordagem mais punitiva, a política social, especialmente através da RAPS, promove um modelo de cuidado mais integrado e humanizado. O Serviço Social, alinhado com os princípios de direitos humanos e inclusão social, tem desempenhado um papel crítico na defesa de abordagens que respeitem a dignidade dos usuários e promovam um atendimento integral. A crítica ao modelo asilar e manicomial reflete um compromisso com a promoção de modelos de atendimento que respeitem os direitos e as necessidades psicossociais dos indivíduos.

A atual Política Nacional de Drogas no Brasil reflete uma continuidade das abordagens repressivas e punitivas, com algumas tentativas de integrar políticas de saúde e redução de danos. As tendências atuais indicam um fortalecimento da rede de atenção psicossocial e um aumento do controle social, mas também evidenciam desafios significativos para a prática profissional e a promoção de direitos.

REFERÊNCIAS

ADAMY, Paula Emília. et al. Cuidado, protagonismo e diálogos intersetoriais: o que pensa um território sobre as políticas para álcool e outras drogas. In: DALMOLIN, Maria Bernadete; DORING, Marlene. (Org.). **Crack e outras drogas: múltiplas facetas do cuidado em saúde mental**. Editora: Universidade de Passo Fundo. 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de Junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm>. Acesso em: 27 de agosto de 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: . Acesso em: 20 jul. 2020.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 24 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: . Acesso em: 29 de agosto 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 3**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizConsolidacao/Matrix-3-Redes.html>. Acesso em: 27 de agosto 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.** Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 12 abr. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986. Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 22 dez. 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7560.htm. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 23 maio 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6117.htm. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Decreto Nº 9.761, de 11 de Abril de 2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm. Acesso em 25 de agosto 2024.

COLLINS, Patricia Hill. **Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment.** New York: Routledge, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS manifesta: dia internacional de combate às drogas.** Brasília, 26 de junho de 2011.

PEREIRA, Genesis de Oliveira. Caminhos Ético-Políticos para o Trabalho do Assistente Social na Política de Drogas. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 193-205, jul./dez. 2018. ISSN 2238-1856.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SANTOS, Camila Bassôa dos. **Política sobre Drogas no Brasil:** as tendências teórico-políticas na produção de conhecimento em Serviço Social. Disponível em:
<<https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/9944/2/Tese>>. Acesso em 26 de agosto 2024.